

3º ADITIVO

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020
SISTEMA HÍDRICO ENG. AVIDOS - SÃO GONÇALO - RIO PIRANHAS
Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu

Objetivo: Aditar o Termo de Alocação de Água 2019/2020 para o sistema hídrico formado pelos reservatórios Eng. Ávidos e São Gonçalo e pelo rio Piranhas, da barragem do reservatório Eng. Ávidos até a confluência com o rio do Peixe

Motivação: Ofício n.º 016/2020 – DC, encaminhado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu – CBH-PPA em 24/03/2020.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. No dia 24/03/2020, a CAGEPA emitiu o Ofício 126/PRE/2020, em que solicita o aumento da vazão média autorizada no açude São Gonçalo para atendimento a Sousa (sede e Núcleos do PISG) e Marizópolis, de 170 L/s para 220 L/s.
2. A Comissão de Acompanhamento da Alocação formalizou, por meio do Ofício n.º 016/2020 - DC, emitido pelo CBH-PPA à ANA em 24/03/2019, manifestação favorável à solicitação da CAGEPA objeto do ofício supracitado.

2. AVALIAÇÃO DA ALTERAÇÃO NA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020

3. De acordo com o monitoramento Sistema de Gerenciamento de Dados Hidrológicos, disponível em snirh.ana.gov.br/gdh, a cota atual do nível d'água no açude São Gonçalo é igual a 247,05 m, ou seja, 5 cm superior à cota de sangria.
4. A captação atualmente autorizada à CAGEPA no Açude São Gonçalo é igual a 180 L/s, sendo 170 L/s destinados a Sousa e Marizópolis, e 10 L/s destinados a Nazarezinho. Portanto, o aumento da captação para Sousa e Marizópolis, de 170 para 220 L/s, resultaria no aumento da vazão total autorizada à CAGEPA para abastecimento público, de 180 L/s para 230 L/s.
5. Tendo em vista a favorável situação de armazenamento de água no açude São Gonçalo, constata-se que o aumento pleiteado na captação da CAGEPA não impactará, de forma substancial, o volume acumulado no reservatório ao final do período úmido de 2020. Portanto, entende-se viável o atendimento ao pleito.

3. DELIBERAÇÃO

6. Fica retificada a Tabela 4 do Termo de Alocação de Água do Sistema Hídrico Eng. Avidos - São Gonçalo - Rio Piranhas, conforme a seguir:

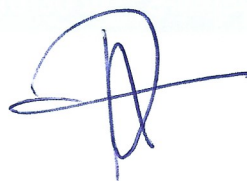




TABELA 4 – Condições de uso – 2019/2020 – São Gonçalo

Uso	Vazão média anual
Consumo humano e dessedentação animal – usos difusos	sem restrição
Abastecimento público	230 L/s (100% da vazão outorgável)
Demais usos outorgados no entorno do reservatório	160 L/s (100% da vazão outorgável)
Perímetro Irrigado São Gonçalo	1,5 hm ³ em período a ser definido pelo DNOCS
Demais usos a jusante	0 L/s
Perenização a jusante	0 L/s
VAZÃO TOTAL ALOCADA	438 L/s

Aprovo este 3º Aditivo ao Termo de Alocação de Alocação de Água 2019/2020, para o sistema hídrico Eng. Ávidos - São Gonçalo - Rio Piranhas, inclusive os limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório, conforme prevê o art. 4º da Resolução ANA nº 78, de 25 de setembro de 2019.

O descumprimento dos limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório definidos nesse Termo de Alocação de Água sujeita os responsáveis às penalidades previstas na legislação pertinente.

Brasília-DF, 25 de março de 2020.

Patrick Thomas
Superintendente Adjunto de Regulação – SRE
Agência Nacional de Águas

- Anexo I – Ofício CBH PPA nº 016/2020 – DC
- Anexo II - Ofício CAGEPA nº126/PRE/2020